



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1255

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Revogação / Anulação .....	3
Ratificação .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	4
Comunicados .....	4
<b>Daemo</b> .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Aposentadoria .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1255

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 8.505, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias equipamento e material permanente, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo, serviços de TI e comunicação PJ e obras e instalações.

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a provável excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.11.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.126.0029.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TI		
3.3.90.30.00-340	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO		10.000,00
3.3.90.40.00-342	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ		
	TESOURO		105.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.00-355	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS		150.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00-351	OUTROS SERVIÇOS TERC PES JURÍDICA		
	TESOURO		40.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>305.000,00</b>

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura dos

créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL		
4.4.90.52.00-339	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO		25.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 7.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### DECRETO N.º 8.506, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Invalidez do Senhor **LUIS CARLOS PRADAL**.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1255

Página 3 de 4

Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 056/2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Invalidez, a partir de 15 de agosto de 2022, o Servidor Municipal **LUIS CARLOS PRADAL**, CPF n.º 083.478.788-11, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 2.º** Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 3.º** O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**Licitações e Contratos**

**Revogação / Anulação**

### **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022**

Às 15:18 horas do dia 02/08/2022, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 204/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 02 de Agosto de 2022.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

*Autoridade Competente*

**Ratificação**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Priscila Seno Mathias Netto Foresti, Secretária Municipal de Turismo e Cultura da Estância Turística de Olímpia/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2022, para a contratação de empresa especializada para conceituação e concepção do Novo Museu do Folclore da Estância Turística de Olímpia/SP, à empresa **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**, CNPJ n.º. 29.527.413/0001-00, estabelecida na Rua Marques de Pompal, nº 25, Sala 301,

Bairro Centro, CEP: 20.230-240, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 03 de agosto de 2022.

**Priscila Seno Mathias Netto Foresti**

*Secretária Municipal de Turismo e Cultura da Estância Turística de Olímpia/SP*

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação n.º. 42/2022, referente à contratação da empresa: **RECANTO ESPERANÇA PRIME CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 37.032.379/0001-21, situado à Estrada Municipal Diógenes Breda Filho, s/n, Zona Rural, CEP: 15.409-899, na cidade de Olímpia/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 03 de agosto de 2022.

**Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo**

*Secretária Municipal de Saúde*

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação n.º. 41/2022, referente à contratação da empresa **Biologis Comércio e Serviços de Importação LTDA**, inscrita no CNPJ **28.239.336/0001-20**, Avenida Salgado Filho, nº 2120, Centro, Sala 1612 C. Andar 16 Cond. Via Alameda, CEP 07.115-000, Guarulhos/SP, para aquisição de medicamento Nintedanibe 150mg, caixa com 60 comprimidos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 01 de agosto de 2022.

**Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo**

*Secretária Municipal de Saúde*

**Aviso de Licitação**

### **Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico n.º. 224/2022

Objeto: Contratação de serviços de locação, com fornecimento de equipamentos e demais insumos necessários para implantação de sistema de radiocomunicação digital troncalizado para atender às



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1255

Página 4 de 4

necessidades da Secretaria municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/08/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/08/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de agosto de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

Comunicado de INDEFERIMENTO referente +AOA-protocolo: 898/22 Data de Protocolo: 18/07/2022 CEVS: 353390801-561-001378-0-4 Data de Validade: Raz+AOM-o Social: VILLA GRILL OLIMPIA LTDA CNPJ/CPF: 47.123.600/0001-00 Endere+AOC-o: AVENIDA AURORA FORTI NEVES, 297 5611203 JARDIM GL+ANM-RIA Munic+A00-pio: OL+AM0-MPIA CEP: 15404-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSECLAIR CARNEIRO NUNES SOUSA CPF: 43191247823 O Diretor da SERVICO DE VIGIL+AMI-NCIA SANIT+AME-RIA DE OL+AM0-MPIA. Indefere o(a) Licen+AOC-a Sanit+AOE-ria Inicial do Estabelecimento. em raz+AOM-o de (exercer a atividade de restaurante e protocolar a solicita+AOCa4w-o de licen+AOC-a para lanchonete. PORTARIA CVS 01/2020 OL+AM0-MPIA, Quarta-feira, 3 de Agosto de 2022

### DAEMO

#### Outros Atos

#### ERRATA

Com relação à Portaria n.º 1.791 de 10 de maio de 2022, publicada no dia 12 de maio de 2022, Ano V, Edição n.º 956, página 9, que dispõe sobre designação de

servidor que especifica:

Onde consta:

Portaria n.º 1.791 de 10 de maio de 2022

Deve-se ler;

Portaria n.º 1.790 de 10 de maio de 2022.

Registre e publique.

Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia.

### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria

#### **PORTARIA N.º 1.922, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do DAEMO, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, do Servidor **PAULO DO SIM JUNIOR**.*

**TULIO ANTONIO PINHEIRO**, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia - Daemo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 065/2022,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de **15 de agosto de 2022**, o Servidor Municipal **PAULO DO SIM JUNIOR**, CPF n.º 974.005.568-00, do cargo de Contador Junior, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do DAEMO, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 2.º** Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

**Art. 3.º** O Setor de Pessoal do DAEMO efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **15/08/2022**.

Registre e publique.

Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, em 02 de agosto de 2022.

**TULIO ANTONIO PINHEIRO**

*Superintendente Geral*

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2642-c509-22bc-69f6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1255, ano VI, veiculado em 04 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 04/08/2022 às 16:54:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2642-c509-22bc-69f6>